



Enviado à Internet/DJE em: 11/5/2018
DJE nº.: 10255
Disponibilizado em: 14/5/2018
Publicado em: 15/5/2018

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 3/2018-CM

Altera, em parte, o Provimento n. 6/2014/CM, de 7-3-2014, que dispõe sobre o credenciamento para a prestação de serviços especializados das áreas de Assistência Social, Psicologia, Enfermagem e Médica, no âmbito da Justiça de Primeira Instância, para alterar o inciso VI, do artigo 16, e o inciso IV, do artigo 17, do referido Provimento.

O CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais (artigo 28, XXXVIII, e artigo 289, II, "d", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso), e

Considerando a decisão do Conselho da Magistratura, proferida em 23-4-2018, nos autos da Proposição n. 1/2008 (ID. 201.684),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, o Provimento n. 6/2014/CM, de 7-3-2014, para que o inciso VI, do artigo 16, e o inciso IV, do artigo 17, passem a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. São atribuições do profissional de Psicologia:

(...)

VI. Realizar visitas domiciliares e/ou institucionais, quando necessária, podendo, para tanto, e com prévio aviso, mediante expressa autorização do diretor da Comarca, utilizar o carro oficial, desde que não interfira nos demais trabalhos a serem desenvolvidos."

"Art. 17. São atribuições do Assistente Social:

(...)



Enviado à Internet/DJE em: _____

DJE nº.: _____

Disponibilizado em: _____

Publicado em: _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

IV. Realizar visitas domiciliares e/ou institucionais, quando necessária, podendo, para tanto, e com prévio aviso, mediante expressa autorização do diretor da Comarca, utilizar o carro oficial, desde que não interfira nos demais trabalhos a serem desenvolvidos."

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de abril de 2018.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**
Presidente do Conselho da Magistratura

Desembargadora **MARILSEN ANDRADE ADDARIO**
Membro do Conselho da Magistratura

Desembargadora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**
Membro do Conselho da Magistratura